



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº 0126/2017,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA  
CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO,  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DOS  
SOFTWARES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS  
(UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO E  
LEGISLATIVO) COM A EMPRESA DIGIFRED SISTEMAS DE  
INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

Por este instrumento particular de prestação de serviços de um lado, o Município de Alto Alegre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Recreio, nº 233, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.057/0001-03, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **GILMAR TONELLO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Alto Alegre/RS, CPF nº 495634910-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Frederico Westphalen Rua Jose Canellas Nº138, sala 402, inscrita no CNPJ Nº 88659974/0001-22, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Sr. JOSE DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro casado, CPF nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na Rua Mons. Vitor Batistella, n 474, no município de Frederico Westphalen/RS doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados o disposto nas Clausulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado com base no processo de Licitação nº 35/2017 Pregão Presencial nº 025/2017.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica acordado entre as partes que a empresa contratada, fornecerá nos prazos determinados no Contrato nº 0126/2017, todos os sistemas contratados, exceto:

<b>Descrição dos Softwares para Prefeitura</b>
1. Controle de Almoxarifado
2. Ponto Eletrônico
3. Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
4. Atendimento Médico

**Parágrafo Primeiro** – Não haverá pagamento dos valores de implantação nem as mensalidades dos softwares listados na cláusula primeira, pelo período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, exceto seja solicitado pelo município a implantação de alguns dos itens durante esse período.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Em decorrência do presente termo aditivo, fica prorrogado o período de vigência do contrato nº 126/2017, de 30 de dezembro de 2018 à 29 de dezembro de 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Com base na Cláusula Sexta do contrato original as parte, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, com fulcro no art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, resolvem reajustar o preço dos serviços contínuos em 9,6940% (IGPM-FGV dos últimos 12 meses) passando o valor mensal dos softwares para prefeitura de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 13.656,90 (treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e o valor mensal dos softwares para Câmara de Vereadores de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.535,72 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Parágrafo único:** O valor mensal que será pago pela prefeitura de R\$ 13.656,90 (treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) terá o desconto dos valores dos softwares listados na cláusula primeira desse termo aditivo de R\$ 1.974,48 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) ficando em R\$ 11.682,42 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), enquanto os mesmos não forem implantados.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

As demais Cláusulas e Condições contidas no Contrato Nº 0126/2017, permanecem inalteradas, com plena vigência.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 28 de dezembro de 2018.

---

**Gilmar Tonello**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**Digifred Sistemas de Informação Ltda - EPP**  
**José de Almeida Quadro**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: